PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2010
DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 02 (dois) empregos em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, referencia 17, da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

ARTIGO 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento de 2010, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 02

RECEBI
Em, 27 de agosto de 2.010.
Thaís Fernanda Faria

Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 16, inciso I e II e no artigo 17§ I e II, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro para criação de dois cargos em comissão de Diretor de unidade Básica de Saúde. A criação do referido cargo se faz necessária em virtude da ampliação do atendimento nas unidades de saúde do município.

A metodologia de cálculo do impacto financeiro sobre a atual folha de salários inclui a remuneração mensal dos profissionais acrescidas dos encargos trabalhistas, e esta demonstrada na tabela a seguir.

Cargo	Nº de contratações	Salário	Total Salário com as duas contratações	Total dos Encargos com as duas contratações	Total geral com encargos
Diretor de Unidade Básica de Saúde	O2	Ref. 17 – R$1.549,31	R$3.098,62	R$1.704,24	R$4.802,86

O impacto mensal sobre a folha de pagamentos na contratação do servidor municipal será de R$ 62.437,18 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) no ano.

Os gastos com a folha de pagamento, ou seja, o percentual dos gastos do governo municipal (GGM) em relação à receita corrente líquida totaliza hoje 37,85%, portanto bem abaixo do limite prudencial de 51% estabelecido pela lei de responsabilidade fiscal. Com a contratação destes novos profissionais o percentual do GGM com a folha de pagamento passa a ser de 41,65% permanecendo bem abaixo do limite prudencial estabelecido pela lei 101/2000.

A receita para cobertura do referido gasto, esta consignada na rubrica vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, da secretaria municipal de saúde, e será obtida através da arrecadação mensal e do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, oriundo dos resultados das ações de execução fiscal, parcelamentos e cobranças efetuadas pelo executivo no exercício em curso.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

Prefeitura Municipal de Itapuí

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 021/2010
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:
Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 02(dois) empregos em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, referencia 17, da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Artigo 2º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nesta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento de 2010, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de agosto de 2010.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 05